



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO, A FIM DE COLABORAR COM ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS EM PROGRAMAS DE ESTÁGIO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8517522-35.2019.8.06.0001*).

CV N.º 76/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado TJCE, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, ora denominado **CONVENIENTE**, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO**, doravante denominada **CONVENIADA**, situada na Av. Padre Cícero, nº 2830, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.391.959/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Jaime Romero de Souza, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento nas disposições contidas no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, e, ainda, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Cláusula Segunda – Dos Objetos

O presente convênio tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre a **CONVENIADA** e o TJCE, viabilizando para os alunos regularmente matriculados nas disciplinas de prática dos cursos de nível superior da **CONVENIADA**, a realização de estágio obrigatório dessas disciplinas e não remunerado junto ao TJCE, propiciando-lhe adequada formação profissional teórico-prática.

Parágrafo Único. As condições específicas de cada estágio serão estipuladas no Termo de Compromisso celebrado entre o TJCE, a **CONVENIADA** e o estagiário, conforme modelo constante no Anexo Único deste Instrumento.

Cláusula Terceira – Do Estágio



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

O estágio será obrigatório e não remunerado, conforme Termo de Compromisso a ser celebrado com o aluno, e será cumprido no âmbito do TJCE, atendendo ao espírito de integração e profissionalização contido na Lei Federal nº 11.788/2008. As atividades realizadas no estágio obedecerão às disposições acadêmicas e condições definidas na proposta pedagógica do curso de graduação do estagiário.

§ 1º. O presente Convênio possibilitará à CONVENIADA, através do estágio, obter subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos e ao TJCE, canais de informação indispensáveis a sua constante aproximação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos.

§ 2º. Os estagiários, cumprirão durante a disciplina de estágio obrigatório a carga horária semanal mínima de 4 (quatro) horas, não podendo, em qualquer hipótese, o estágio ultrapassar o último dia fixado para a conclusão do semestre.

Cláusula Quarta – Da Competência da Conveniada

Compete à CONVENIADA:

- a) celebrar Termo de Compromisso com o TJCE e o aluno, definindo as condições de realização de estágio segundo a proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante;
- b) receber e divulgar junto aos alunos as oportunidades oferecidas pelo TJCE;
- c) designar professor-orientador para acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;
- d) providenciar seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário;
- e) informar ao TJCE o desligamento do estagiário conforme Cláusula sétima do Termo de Compromisso.

Cláusula Quinta – Da Competência do TJCE

Compete ao TJCE:

- a) informar à CONVENIADA as oportunidades de estágios oferecidas com a devida antecedência para permitir divulgação e candidatura dos alunos;
- b) celebrar termo de compromisso com a CONVENIADA e o aluno, zelando por seu cumprimento;
- c) autorizar o gestor da unidade em que será realizado estágio obrigatório a assinar o Termo de Compromisso, bem como indicar servidor de seu quadro de pessoal para orientar e supervisionar o estagiário, analisar seus relatórios e encaminhar parecer periodicamente à CONVENIADA;
- d) elaborar estudos visando aperfeiçoamento dos programas de estágio oferecendo-os à CONVENIADA a título de colaboração;
- e) manter horário de estágio suficientemente flexíveis para permitir ao estagiário compatibilizar as obrigações acadêmicas com o estágio e permitir-lhes ausências justificadas para eventos de presença obrigatória na CONVENIADA.
- f) informar a CONVENIADA o desligamento do estagiário conforme Cláusula sétima do Termo de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Compromisso.

Cláusula Sexta – Da Não Configuração de Vínculo

O estágio objeto do presente Convênio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a CONCEDENTE.

Cláusula Sétima – Da Vigência

O presente Convênio terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente se nenhuma das partes se pronunciar em contrário, podendo ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Oitava – Da Publicação

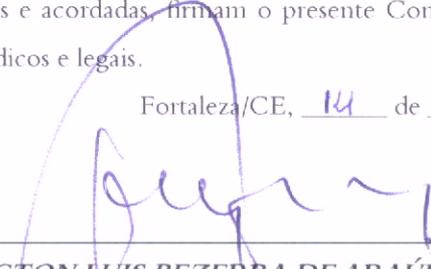
A publicação deste convênio será efetivada em extrato no Diário da Justiça, para o ocorrer no prazo determinado pela Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual na cidade de Fortaleza-CE, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente convênio e que não, possam ser resolvidas por acordo entre as partes, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE, 14 de NOVEMBRO de 20__.



WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



JAIME ROMERO DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO

Testemunhas: _____



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO ÚNICO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE, estabelecido no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/nº, Bairro do Cambéba, CEP 60.839-900, Fortaleza-CE, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de Gestão de Pessoas, _____, no uso de suas atribuições legais, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO** – **UNILEÃO**, doravante denominada Conveniada e _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no ____ semestre do Curso de _____ da Conveniada, matrícula n.º _____, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 10/2007 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Convênio nº 18/2011 firmado entre o TJCE e a CONVENIADA em ____ de _____ de 201_ e, ainda, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Dos Objetivos e Características do Estágio

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de estágio junto ao TJCE por parte do ESTAGIÁRIO, aluno da CONVENIADA, integrando esforços para proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 1º. O estágio tem as seguintes características:

- a) é obrigatório, fazendo parte do projeto pedagógico do curso;
- b) terá início em ____/____/____ e término em ____/____/____, com carga horária de 6 (seis) horas semanais, a serem distribuídas em três dias durante a semana, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do Curso, as quais o ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir;
- c) o estágio será iniciado após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pelas partes envolvidas, de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.788, passando a se constituir em comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício.
- d) o estágio não será remunerado;
- e) o aluno realizará o estágio de que trata este Termo de Compromisso no Setor _____ e se submeterá a todas as regras referentes ao estágio obrigatório, inclusive a de ter um responsável direto, bacharel em Direito, que será o encarregado pela orientação em campo do discente, e a de ter sua frequência mensal registrada.

§ 2º. O TJCE e a CONVENIADA se comprometem a cumprir as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, especialmente as constantes nos seus arts. 7º e 9º.

§ 3º. As condições específicas de cada estágio serão estipuladas no Termo de Compromisso celebrado entre o TJCE, a CONVENIADA e o estagiário, conforme modelo constante no Anexo Único deste Instrumento.

Cláusula Segunda – Das Prestações Recíprocas



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

I – Cabe ao TJCE:

- a) proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem profissional e vivência no ambiente social e cultural compatível com a profissão e a formação acadêmica, conforme atividades propostas no Plano de Estágio, indicando servidor do seu quadro de pessoal para a devida orientação e supervisão;
- b) comunicar à CONVENIADA os dados básicos sobre o andamento do estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- c) subsidiar a CONVENIADA com informações que propiciem o aprimoramento do sistema acadêmico e do próprio estágio; e
- d) comunicar a CONVENIADA em caso de rescisão deste Termo de Compromisso, durante o período a que ele se refere.

II – Cabe ao Estagiário:

- a) cumprir o plano de estágio estabelecido;
- b) obedecer as normas internas do TJCE e os seguintes compromissos éticos:
 - I) declaro estar ciente de que durante o estágio voluntário não será permitido cumular com estágio em escritório de advogados ou departamento jurídico de quaisquer empresas.
 - II) Declaro que manterei sigilo e discrição sobre as informações processuais que conhecer em razão do estágio voluntário.
 - III) Declaro estar ciente de que durante o estágio voluntário não será possível conceder preferência a quaisquer partes do processo, vítimas ou réus, salvo somente aquelas autorizadas pelo Juízo, ainda assim quando expressamente consignado em lei.
 - IV) Declaro não possuir interesse em nenhum processo cível ou criminal específico em trâmite no Poder Judiciário do Estado do Ceará, sendo o estágio apenas uma oportunidade de aprendizado acadêmico.
- c) comunicar ao TJCE e/ou à CONVENIADA conclusão, interrupção ou modificação deste Termo de Compromisso, bem como fatos inerentes ao andamento do estágio;
- d) informar de imediato e por escrito ao TJCE qualquer ato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na CONVENIADA, arcando com quaisquer ônus pela ausência dessa informação;

III – Cabe à CONVENIADA:

- a) incluir, na vigência do presente Termo, o nome do ESTAGIÁRIO na Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais, como proteção de sua integridade física no local de Estágio.

§ 1º. A CONVENIADA indicará professor-orientador responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário e comunicará ao TJCE as datas de realização de avaliações e atividades acadêmicas.

§ 2º. O não cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso II desta Cláusula, enquanto obrigação acadêmica e no prazo estabelecido, implicará no cancelamento deste Termo de Compromisso.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

Acarretam a imediata rescisão deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a) a conclusão ou abandono do Curso, ou trancamento de matrícula;
- b) transferência para outro curso;
- c) o não cumprimento de qualquer cláusula do presente Instrumento;
- d) comportamento inadequado, imoral ou indisciplinado do ESTAGIÁRIO.

O presente Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer das partes, com antecedência mínima de 5(cinco) dias.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual na cidade de Fortaleza-CE, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente convênio e que não, possam ser resolvidas por acordo entre as partes, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, firmam o TJCE e o Estagiário o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, com interveniência da Conveniada, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legais.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 20__.

Secretário (a) de Gestão de Pessoas do TJCE


Representante da Conveniada

Estagiário